



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
-----**ESTADO DO PARANÁ**-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

ATA CONSOLIDADA

Eu, Renata Cristina Curzel , pregoeira deste município de Cruzeiro do Iguaçu, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 90017/2025**, referente a habilitação da(s) empresa(s), o Termo de Julgamento, Termo de homologação, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços:

www.gov.br/compras/pt-br e <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na integra:

<https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes?ano=2021&modalidade=7/>

O certame teve sua abertura no dia 04/04/2025, operacionalizado por esta pregoeira nomeada pela Portaria nº 6875 de 09 de janeiro de 2025. Objeto: ***Registro de preço para aquisição de herbicidas não seletivos para atender às necessidades do município, visando a manutenção e o controle de áreas públicas, como praças, ruas e outros espaços urbano de Cruzeiro do Iguaçu – PR.***

A empresa: **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 09.590.203/0001-50**, foi a ganhadora dos **ITENS: 6; 8 e 9** do pregão. Sem ressalvas no processo de habilitação.

A empresa: **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.630.988/0001-40**, foi a ganhadora dos **ITENS: 1; 3 e 4** do pregão. Sem ressalvas no processo de habilitação.

A empresa: **PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ 26.582.119/0001-03**, foi a ganhadora dos **ITENS: 5 e 10** do pregão. Sem ressalvas no processo de habilitação.

A empresa: **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04**, foi a ganhadora dos **ITENS: 11 e 12** do pregão. Sem ressalvas no processo de habilitação.

A empresa: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA,**
CNPJ 22.525.517/0001-37, foi a ganhadora do **ITEM: 13** do pregão. Sem ressalvas
no processo de habilitação.

Os Itens 2 e 7 ficaram fracassados no certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão. Encaminho o processo para a
análise da Procuradoria Jurídica e posterior parecer final, saliento que os relatórios
gerados pelo site Compras Governamentais são complementares a este documento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de abril de 2025

Pregoeira
